



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 122/2023, DE 07/12/ 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
SERVIDORES POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar, por excepcional interesse público, servidores para ocuparem os seguintes cargos:

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário
2	Coletor de Lixo	40 horas	R\$ 1.703,32
4	Operador de Máquinas	40 horas	R\$ 2.747,08
2	Operário Especializado	40 horas	R\$ 1.974,00

Art. 2º - As contratações mencionadas serão pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta lei.

Art. 3º O contratado estará sujeito a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

JUSTIFICATIVA

As citadas contratações serão destinadas as Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, em virtude de excepcional interesse público por serem imprescindíveis para a continuação dos serviços prestados.

Cumpre salientar que as contratações solicitadas através deste anteprojeto de lei serão firmadas apenas após o vencimento dos atuais contratos vigentes, vez que, como não haverá prorrogação dos contratos atuais, é necessário a contratação de novos profissionais para ocuparem estes cargos que ficarão vagos.

Além disso, os servidores serão contratados a partir da referência de classificados do Processo Seletivo nº 02/2023.

Nesta senda, em síntese, é necessária a contratação de dois Coletores de Lixo para realizarem serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, pois a acumulação de lixo pode causar inúmeros problemas sanitários e prejudicar a população.

Em relação aos Operadores de Máquinas, salientamos que serão contratados dois para a Secretaria Municipal de Obras e dois para a Secretaria Municipal de Agricultura, para desempenharem suas funções operando máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis, sendo imprescindível estas contratações em virtude de que nosso Município possui sua economia baseada na agricultura, utilizando as estradas municipais para o escoamento de suas produções. Logo, as duas secretarias mencionadas necessitam destes servidores para continuar o trabalho desenvolvido em prol da população.

Por fim, os dois Operários Especializados são necessários para realizar trabalhos braçais, que exijam algumas especializações, tais como conduzir ao local de trabalho equipamentos, operar máquinas de pequeno porte (serras, cortador de gramas, máquinas de fabricar telas ou similares, acender forjas, auxiliar serviços de jardinagem, cuidar de árvores), executando tarefas afins.

Deste modo, a gestão pública deve priorizar a contratação dos serviços quando forem necessários a administração e a sociedade, sem afetar os serviços públicos e causar prejuízos à população.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente justificativa.

Subscrevemos com apreço e distinta consideração

Fabiano Lumertz Justo
Secretário Municipal de Obras